



Goiânia - 9ª Vara CívelGOIÂNIA

Poder Judiciário

Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04, FÓRUM CÍVEL, Park Lozandes, GOIÂNIA, 74.884-120

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Revisional de Aluguel

Processo nº 5492322-69.2021.8.09.0051

Promovente (s): ____

Promovido (s): ____

DESPACHO

Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentando de forma clara, os fatos e suas pretensões; utilizando de preferência a formatação exigidas pelas normas da ABNT, uma vez que a exordial ficou muito carregada e de difícil leitura e compreensão.

Ainda, considerando que na página doze a parte autora informou três valores, deverá informar, se a sua pretensão de modificar o índice de reajuste foi apresentada à parte ré, mediante alguma proposta ou notificação, sendo que, em caso positivo, deverá fazer prova do alegado, sob pena de indeferimento da inicial.

Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

GOIÂNIA, data e hora da assinatura eletrônica.

Abilio Wolney Aires Neto

Juiz de Direito

S/S

Processo: 5492322-69.2021.8.09.0051